



DECRETO Nº 167, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

ALTERA O DECRETO 96, DE 26 DE MAIO DE 2020, QUE CONSOLIDA AS MEDIDAS À SOCIEDADE PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE CARIACICA, EM RAZÃO DE SURTO DE DOENÇA · RESPIRATÓRIA – 1.5.1.1.0 – CORONAVÍRUS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de atribuição que lhe confere o art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 3º do Decreto 96, de 26 de maio de 2020, passa a vigor com a seguinte redação:

[...]

Art. 3º. A partir de 1º de outubro de 2020 o retorno ou não das aulas presenciais na rede pública municipal de ensino, bem como as medidas de prevenção e combate à Pandemia de Covid-19 nos recintos escolares observarão as diretrizes técnicas do COMEC - Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo único. O funcionamento das unidades de ensino particulares observará o regramento legal expedido pelo Governo do Estado do Espírito Santo.

[...]



Art. 2º. A autoridade máxima de cada órgão municipal deverá observar os prazos de restrição de serviços porventura não prorrogados, a fim de que garantam a continuidade dos mesmos, observadas as exigências sanitárias inerentes ao período de pandemia, especialmente quanto à salubridade dos ambientes, uso de máscara e distanciamento social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica, 29 de setembro de 2020.


GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

E-MAIL/PROCURADOR



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Cariacica-ES, quarta-feira, 30 de setembro de 2020.

DECRETOS

DECRETO Nº 167, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

ALTERA O DECRETO 96, DE 26 DE MAIO DE 2020, QUE CONSOLIDA AS MEDIDAS À SOCIEDADE PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE CARIACICA, EM RAZÃO DE SURTO DE DOENÇA RESPIRATÓRIA – 1.5.1.1.0 – CORONAVÍRUS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de atribuição que lhe confere o art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 3º do Decreto 96, de 26 de maio de 2020, passa a vigor com a seguinte redação: [...]

Art. 3º. A partir de 1º de outubro de 2020 o retorno ou não das aulas presenciais na rede pública municipal de ensino, bem como as medidas de prevenção e combate à Pandemia de Covid-19 nos recintos escolares observarão as diretrizes técnicas do COMEC - Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo único. O funcionamento das unidades de ensino particulares observará o regramento legal expedido pelo Governo do Estado do Espírito Santo.

[...]

Art. 2º. A autoridade máxima de cada órgão municipal deverá observar os prazos de restrição de serviços porventura não prorrogados, a fim de que garantam a continuidade dos mesmos, observadas as exigências sanitárias inerentes ao período de pandemia, especialmente quanto à salubridade dos ambientes, uso de máscara e distanciamento social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica, 29 de setembro de 2020.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA/GP/Nº 330, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

EXONERA, NOMEIA E DESIGNA SERVIDORES. O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora Gláucia Aparecida Campos de Almeida Fernandes do cargo de Coordenador de Gestão de Pessoal da Educação, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Nomear Gláucia Aparecida Campos de Almeida Fernandes no cargo de Gerente Administrativo da Rede de Ensino, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Designar a servidora Maisa Terra de Andrade Camargo - matrícula nº 35.270, na condição de Membro da Comissão de Promoção e Progressão do Magistério de Cariacica – CPPMC, instituída pelo Decreto nº 179 de 22 de outubro de 2019.

Art. 4º Designar o servidor Dijalma Santos Rabbi - matrícula nº 84.187, para responder interinamente pelo cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, no período de 01 a 30 de outubro de 2020, em substituição ao titular do cargo o qual estará em gozo de férias.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, observada à data consignada em seu respectivo artigo 4º.

Art. 6º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 29 de setembro de 2020.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/SEMG/N.º 001, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 5.283, de 17 de novembro de 2014 e com fundamento no Art. 201 da Lei Complementar n.º 29/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância para apurar os fatos narrados nos autos do processo administrativo nº 11.655/2020.

Art. 2º - A Sindicância que trata o Art. 1º desta Portaria será composta por 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Governo, conforme descrito abaixo:

I - Presidente: Larisse Patrocínio Pinto - matrícula nº 113.395;

II - Membro: Letícia de Oliveira Rodrigues - matrícula nº 110.312;

III - Membro: Fábio Werneke Gonçalves - matrícula nº 114.821;

Art. 3º - A sindicância deverá realizar-se integralmente no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme trata o Art. 204 da Lei Complementar 29/2010, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 22 de setembro de 2020.

MARY LUCY GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Governo

PORTARIA/SEMUS/Nº 039, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

DESIGNA MEMBROS PARA COMPORER A NOVA COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO MUNICÍPIO DE CARIACICA – COREME.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 58, inc. VIII da Lei nº 5.283/2014 do município de Cariacica;

RESOLVE:

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/GAL – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br